

ATA DE REUNIÃO

(Público)

REUNIÃO Nº: 3

Assunto: Abertura de Procedimento Concursal para a contratação excecional de trabalhador para a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – 1 (um) Técnico Superior para o desempenho de funções no Departamento de Gestão de Serviços e Relações Externas.

Data Reunião: 01 de julho de 2024

Início: 10h00

Fim: 11h30

Local Reunião: MS Teams

Presenças:

Presidente: Joana Maria Sanches Lourenço Vallêra, Diretora do Departamento de Gestão de Serviços e Relações Externas;

1º Vogal Efetivo: Maria Helena dos Reis Silveirinha, Coordenadora da Área de Relações Externas e Comunicação;

2º Vogal Efetivo: Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

Ponto único:

Apreciação e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência de interessado.

Ponto 1

O Júri constatou que, efetuada a regular notificação dos candidatos em sede de audiência prévia de interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, foi submetida na plataforma eletrónica BEP, uma (1) alegação do candidato infra identificado:

- C202401/83586.

Nesta senda, o Júri procedeu à análise da alegação apresentada pelo Candidato, que constitui o Anexo 1 da presente Ata, tendo deliberado por unanimidade o que a seguir se transcreve:

- O Candidato C202401/83586, veio, em sede de audiência de interessados questionar o seguinte:
“(...) Na sequência da exclusão do Procedimento, agradecia os devidos esclarecimentos. Sou Licenciada em Ciências da Comunicação e tenho mais de 20 anos de experiência em Comunicação, Marketing e Relações Públicas nas diversas empresas onde trabalhei e onde exerço funções. Não entendo por isso, o motivo da exclusão do processo. Remeto novamente em anexo o Certificado de Habilitações assim como os comprovativos de formação e o Currículo Profissional.(..)”.

Após reapreciação e feita a devida análise, no que concerne ao Candidato C202401/83586, cumpre esclarecer que o Júri delibera dar provimento ao alegado e admitir o Candidato ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências.

Todavia, importa esclarecer que, no que concerne aos documentos entregues no âmbito da audiência prévia, nomeadamente, certificado referente a formação profissional e novo Curriculum Vitae, os mesmos sempre teriam que ser desconsiderados atento ao ponto 9.6 do aviso de abertura, *“Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas, salvo causas não imputáveis a dolo ou negligencia do candidato.”*, sob pena de se incorrer numa desigualdade de tratamento entre os candidatos ao procedimento.

Face ao discorrido, o Candidato deverá ser oportunamente notificado, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, para realização do 2.º método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os candidatos serão notificados, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, das deliberações dos membros do Júri.

Nada mais havendo a tratar o Júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo
Dra. Joana Maria Sanches Lourenço Vallêra	Doutora Maria Helena dos Reis Silveirinha	Dra. Maria João Vicente